



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 903/98

Declara de Utilidade Pública o **COPLEJEM** - Conselho de Pastores e Lideres Evangélicos de Jerônimo Monteiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de direito, o **COPLEJEM** - Conselho de Pastores e Lideres Evangélicos de Jerônimo Monteiro, entidade de culto religioso, sem fins lucrativos, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro, em 28 de Agosto de 1998.

ARY DE OLIVEIRA PORTO
Prefeito Municipal

LAURO LUIZ TOVO
Procurador Municipal